



Ofício nº 012/2017

Campo Largo, 21 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 050/2016, cuja Súmula altera o art. 227, II “a” e inciso III, e inclui o art. 233-A, na Lei Municipal nº 1.823, de 08 de março de 2005, que institui o Código de Posturas do Município de Campo Largo.

Em que pese o Projeto ter sido encaminhado pelo Executivo Municipal, contudo durante sua tramitação o mesmo sofreu Emendas Modificativas e Supressivas englobando outras questões não discutidas no projeto original, cujos procedimentos adotados não guardaram relação com a técnica legislativa, de modo que impossível traduzir o texto aprovado em lei.

Dentre estas situações tem-se que a própria Súmula já apresenta incongruências haja vista que não contempla os incisos modificados, dentre os quais o inciso V, a alínea “d” e a supressão do inciso VII, todos os art. 227.

Além do que, embora conste a inclusão do art. 233-A, esta redação não foi inserida na Lei, ou seja, apenas há uma referência a este dispositivo, porém sem a redação, ou seja, ele não existe.

Assim visando corrigir a situação apontada não resta alternativa que não seja optar pelo veto total do aludido projeto, e ato contínuo, promovendo a elaboração de novo projeto com as alterações pertinentes e dentro da técnica legislativa que se exige para a elaboração de texto legal.

687/2017

23/02/2017



Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 050/2016, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENITO VIDAL

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 687/2017 Cód. Verificador: HW3U

Requerente: 1287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATO
Cidade: Campo Largo
Bairro: Centro
Fone Res.: 3291-5000
E-mail: Não Informado
Assunto: Ofício
Subassunto: Ofício Prefeitura
Data de Abertura: 23/02/2017 16:02
Previsão: 25/03/2017

CEP:83.601-970
Estado:PR
Fone Cel.: Não Informado

Observação

Vetado integralmente o Projeto de Lei nº 050/2016, cuja súmula altera o art. 227, II "a" e inciso III, e inclui o art. 233-A, na Lei Municipal nº 1823.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Requerente

ANDRE LUIZ ANDRADE
Funcionário(a)

Recebido